



PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DO(S) PARCEIRO(S)

a) DO ENTE/ENTIDADE

Ente/Entidade: Instituto Artístico-Cultural Esportivo do Vale do Acaraú – IVAC			CNPJ: 04.430.855/0001-03
Endereço: Avenida Dom José 2059, La Office Corporation, Centro			
Cidade: Sobral	UF: CE	CEP: 62.10-460	(DDD) Telefone(s) / FAX: (88) 9.9491-9774
Sítio eletrônico (www.):		Endereço eletrônico (@): ivacsobral@gmail.com	

b) DO(S) RESPONSÁVEL (IS)

Nome do(s) Responsável(is): Luciano José Carneiro Barreto Lima			Cargo: Diretor Presidente
Endereço: Rua Raimundo Newton X. Ribeiro, 1519, Q H-L 21, CIDADE PEDRO MENDES CARNEIRO			
Cidade: Sobral	UF: CE	CEP: 62032090	(DDD) Telefone(s) / FAX: (88) 9.9491-9774
RG/Órgão Expedidor: 2006031035582		CPF: 780.695.483-04	
Endereço eletrônico (@):		Outros Contatos:	

c) DA(S) CONTA(S) BANCÁRIA(S) ESPECÍFICA(S)

Banco:	Agência e dígito:	Conta Corrente e dígito:
Outras informações: A SER DEFINIDO APÓS HOMOLOGAÇÃO		

2. OUTROS PARTICIPES

() Interveniente () Executor



Ente/Entidade:		
C.N.P.J.:		
Endereço completo:		
Cidade:		
UF:		
CEP:		
Telefone do Ente/Entidade: (DDD+número)		
Nome do responsável:		
C.P.F.:	R.G.:	Órgão:
Endereço completo:		CEP:
Telefone do Responsável: (DDD+número)		

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução	
	Início:	Término:
Concessão de Auxílio Financeiro para viabilizar o Ciclo Carnavalesco de Sobral 2026 - Bloco dos Sujos, Sobral da Fé e Carnaval nos Distritos	05/02/2026	31/05/2026

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Realização do projeto “**Ciclo Carnavalesco de Sobral 2026 –Bloco dos Sujos, Sobral da Fé e Carnaval nos Distritos**”, consistindo na execução integrada de **03 (três) ações oficiais** do calendário carnavalesco do Município de Sobral/CE, compreendendo **programação artístico-cultural, infraestrutura, logística operacional e serviços de apoio** necessários à realização dos eventos, garantindo organização, segurança, acessibilidade e democratização do acesso à cultura, conforme detalhamento:

I. **Bloco dos Sujos** – evento carnavalesco de grande adesão popular, com realização de atividades culturais e shows musicais, incluindo estrutura de trio elétrico e/ou palco, conforme planejamento operacional;

II. **Sobral da Fé** – evento de temática gospel, com programação musical e cultural voltada à promoção da fé e pluralidade de expressões culturais durante o período carnavalesco;

III. **Carnaval nos Distritos** – ações descentralizadas do ciclo carnavalesco, assegurando a execução de programação cultural em distritos do Município, promovendo equidade territorial e acesso à cultura.

O objeto inclui, quando necessário, a contratação de artistas e equipes técnicas, locação/montagem de estruturas (palco, som, iluminação/LED, geradores, banheiros químicos, praticáveis, camarins), bem como a contratação de serviços essenciais (produção, segurança, brigada, disciplinamento e limpeza), além de atividades de coordenação, registro e relatório de execução.



5. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A proposição do projeto “**Ciclo Carnavalesco de Sobral 2026**”, a ser executado pelo **Instituto Artístico e Cultural Esportivo Vale do Acaraú – IVAC**, justifica-se pela necessidade de assegurar ao Município uma programação pública **integrada, planejada e segura** no período carnavalesco, contemplando ações de grande alcance social e cultural: **Bloco dos Sujos, Sobral da Fé e Carnaval nos Distritos**.

O período de Carnaval concentra elevado fluxo de público e demanda estrutura adequada, o que torna indispensável a realização de ações com **planejamento técnico**, garantindo infraestrutura, logística e serviços essenciais (segurança, brigada, disciplinamento, limpeza e produção), de modo a reduzir riscos, evitar imprevistos e assegurar a execução organizada das atividades em espaços públicos. Assim, o projeto contribui diretamente para o cumprimento das **políticas públicas culturais e sociais**, promovendo acesso democrático à cultura, convivência comunitária e ocupação qualificada dos espaços da cidade.

Além da dimensão cultural, o ciclo carnavalesco possui relevância estratégica por seus impactos na **dinamização econômica local**, estimulando a cadeia produtiva do setor de eventos e da economia criativa, com geração de **empregos diretos e indiretos** e circulação de renda, fortalecendo o comércio e ativando serviços como alimentação, transporte, hospedagem e atividades correlatas.

Destaca-se, ainda, a importância do projeto pela **diversidade de públicos e territórios atendidos**. O Pré-Carnaval amplia a participação de famílias e juventudes com o Bloco dos Sujos fortalece uma manifestação festiva tradicional e de grande adesão popular; o Sobral da Fé promove pluralidade cultural ao integrar programação voltada ao público cristão no calendário municipal; e o Carnaval nos Distritos assegura **descentralização** e equidade territorial, levando programação e acesso cultural para além da sede.

Dessa forma, o **Ciclo Carnavalesco de Sobral 2026** se apresenta como iniciativa necessária e relevante por articular **direito à cultura, organização e segurança pública, fortalecimento de tradições e pluralidade cultural, descentralização territorial e desenvolvimento econômico**, com benefícios diretos à população e ao Município.

6. PROPOSTA DE TRABALHO

Executar, de forma integrada, o projeto “**Ciclo Carnavalesco de Sobral 2026 - Bloco dos Sujos, Sobral da Fé e Carnaval nos Distritos**”, garantindo a realização das ações oficiais do Município no período carnavalesco, com **programação artístico-cultural, infraestrutura, logística operacional e serviços de apoio** necessários para o adequado funcionamento dos eventos, assegurando organização, segurança, acessibilidade e democratização do acesso à cultura.

A proposta compreende o planejamento, contratação e coordenação técnica das atividades; montagem e operação das estruturas; execução das programações; apoio ao ordenamento do público; e consolidação de evidências e relatório final de execução.

7. AÇÕES/METAS:



AÇÃO 1:

Realizar o Ciclo Carnavalesco de Sobral 2026 –Bloco dos Sujos, Sobral da Fé e Carnaval nos Distritos

Meta 1.1: Executar a programação dos Bloco dos Sujos

Meta 1.2: Executar a programação do Sobral da Fé

Meta 1.3: Executar a programação do Carnaval nos Distritos

8. INDICADORES:

Ação 1 - Meta 1.1: Executar a programação dos Bloco dos Sujos

Indicador 1: Realização do evento (execução conforme programação)

- **Valor esperado:** 01
- **Unidade:** evento
- **Meio de verificação:** programação oficial, relatório de produção, registros foto/vídeo.

Indicador 2: Número estimado de participantes presentes no Bloco dos Sujos

- **Valor esperado:** ≥ 30 mil pessoas
- **Unidade:** pessoas
- **Meio de verificação:** relatório de execução (estimativa técnica por equipe de produção/ segurança), registros fotográficos e audiovisuais, registros de órgãos parceiros (quando houver).

Ação 1- Meta 1.2: Executar a programação do Sobral da Fé

Indicador 1: Dias de programação executados

- **Valor esperado:** 02
- **Unidade:** dias
- **Meio de verificação:** programação oficial, relatório, registros foto/vídeo.

Indicador 2: Programação musical/cultural executada conforme planejamento

- **Valor esperado:** 100%
- **Unidade:** percentual
- **Meio de verificação:** ordem de apresentações, relatórios e evidências.

Indicador 3: Infraestrutura operacional instalada e funcionando (palco/som/luz/LED/gerador/banheiros/camarim quando aplicável)

- **Valor esperado:** 100%
- **Unidade:** percentual



- **Meio de verificação:** checklist, relatório técnico, registros.

Indicador 4: Nº de bandas/artistas locais contratados e apresentados

- **Valor esperado:** mínimo 02
- **Unidade:** banda/artista local
- **Meio de verificação:** contrato/nota fiscal (ou instrumento de contratação), ordem apresentação, programação oficial, registros fotográficos e audiovisuais.

Ação 1- Meta 1.3: Executar a programação do Carnaval nos Distritos

Indicador 1: Distritos atendidos com programação carnavalesca

- **Valor esperado:** 06
- **Unidade:** distritos
- **Meio de verificação:** programação oficial, relatórios por localidade, registros foto/vídeo.

Indicador 2: Infraestrutura mobilizada e operando nos distritos (som/gerador/apoio técnico e demais itens previstos)

- **Valor esperado:** 100%
- **Unidade:** percentual
- **Meio de verificação:** checklists por localidade, relatório técnico, contratos celebrados.

Indicador 4: Serviços essenciais executados nos distritos (produção, logística, segurança/ brigada, disciplinamento)

- **Valor esperado:** 100% dos serviços previstos
- **Unidade:** percentual
- **Meio de verificação:** relatórios, comprovantes/contratos, registros.

Indicador 5: Nº de bandas/artistas locais contratados e apresentados

- **Valor esperado:** mínimo 06
- **Unidade:** banda/artista local
- **Meio de verificação:** contrato/nota fiscal (ou instrumento de contratação), ordem apresentação, programação oficial, registros fotográficos e audiovisuais.

9. OBJETIVO GERAL:

O IVAC tem por objetivo viabilizar, de forma integrada e articulada, a realização do **Ciclo Carnavalesco de Sobral 2026** — contemplando o **Pré-Carnaval com Bloco dos Sujos, o Sobral da Fé e o Carnaval nos Distritos** — por



meio do planejamento, produção e execução das programações artístico-culturais e da operação logística necessária, de modo a: garantir oferta pública de cultura e lazer no período carnavalesco com organização e segurança; valorizar manifestações tradicionais e promover a pluralidade de expressões culturais (incluindo programação temática gospel); descentralizar e ampliar o acesso entre sede e distritos, com ações de inclusão e acessibilidade; dinamizar a economia criativa local, fomentando trabalho e renda para artistas, técnicos e fornecedores; fortalecer o pertencimento e a convivência comunitária; e assegurar governança, transparência e conformidade mediante planejamento, monitoramento, registro e prestação de contas das ações executadas.

10. OBJETIVO(S) ESPECÍFICO(S):

Meta 1.1 – Executar a programação do Bloco dos Sujos

- Realizar o Bloco dos Sujos, garantindo **programação musical e cultural** conforme planejamento do evento.
- Assegurar a **operação técnica e logística** do evento (trio e/ou palco, som, iluminação/LED, geradores e demais estruturas previstas).
- Garantir **ordenamento e segurança** do público por meio de equipes de segurança, brigada, disciplinadores e suporte de produção/staff.
- Assegurar **registro e evidências** da execução para fins de monitoramento e prestação de contas.

Meta 1.2 – Executar a programação do Sobral da Fé

- Realizar o evento Sobral da Fé, garantindo **programação temática gospel** conforme cronograma.
- Assegurar a **infraestrutura e serviços operacionais** necessários (palco, som, iluminação/LED, gerador, banheiros, camarim quando aplicável e itens correlatos).
- Mobilizar equipes e serviços de apoio (produção, staff, segurança, brigada, disciplinamento e limpeza), assegurando execução **segura e organizada**.
- Promover a **pluralidade cultural** e a participação do público, com inclusão e acessibilidade quando aplicável.

Meta 1.3 – Executar a programação do Carnaval nos Distritos

- Realizar ações carnavalescas nos distritos, assegurando a **descentralização territorial** e o acesso à cultura fora da sede.
- Garantir a **execução da programação** em cada localidade conforme planejamento pactuado, com logística compatível.
- Assegurar a **infraestrutura essencial e serviços de apoio** (som, gerador e itens previstos; produção; segurança/brigada; disciplinamento; limpeza).
- Consolidar registros e relatórios por localidade, assegurando **monitoramento, transparência e comprovação** das entregas.



11. PÚBLICO ALVO:

O projeto “**Ciclo Carnavalesco de Sobral 2026 – Bloco dos Sujos, Sobral da Fé e Carnaval nos Distritos**” tem como público-alvo:

1. **População em geral do Município de Sobral**, incluindo moradores da sede e dos distritos, com acesso gratuito e aberto às atividades.
2. **Famílias, crianças, adolescentes e juventudes**, com foco em convivência comunitária e lazer seguro.
3. **Foliões e frequentadores das festividades carnavalescas**, participantes do **Bloco dos Sujos**, incluindo visitantes de municípios vizinhos.
4. **Público cristão/gospel** e demais interessados em programação temática, participantes do **Sobral da Fé**, ampliando a pluralidade de expressões culturais no período.
5. **Comunidades dos distritos e territórios descentralizados**, contempladas pelo **Carnaval nos Distritos**, garantindo equidade territorial no acesso à cultura.
6. **Turistas e visitantes**, atraídos pelo calendário festivo e pela oferta cultural no período carnavalesco, contribuindo para a movimentação econômica local.

12. METODOLOGIA CICLO CARNAVALESCO

12.1 Planejamento e contratações

Definição de locais e fluxos, contratação de fornecedores e equipes, alinhamento de riders e necessidades técnicas.

12.2 Pré-produção

Elaboração de planos operacionais, escalas, logística de alimentação e apoio, mobilização de equipes e confirmação de estruturas.

12.3 Execução

Montagem, passagem de som, execução das apresentações e operação dos serviços de segurança, brigada, limpeza, produção e staff.

12.4 Pós-produção e encerramento

Desmontagem, conferência documental, consolidação de evidências e elaboração do relatório final.

13. CRONOGRAMA FÍSICO SINTÉTICO

Etapa	Período proposto	Entregas/Produtos
Planejamento e contratações	05/02/2026 a 15/02/2026	Contratos, plano operacional, escalas preliminares



Pré-produção	05/02/2026 a 15/02/2026	Logística, riders, checklist de montagem
Execução – Bloco dos Sujos	07/02/2026	Desfile com trio + estrutura de palco, registros
Execução – Sobral de Fé	16/02/2026 e 17/02/2026	Evento realizado, registros
Execução – Carnaval nos Distritos	13/02/2026 a 17/02/2026	Ações nos distritos realizadas, registros
Pós-produção e prestação de contas	Até 31/05/2026	Relatório final consolidado e anexos

14. ORÇAMENTO DETALHADO

AÇÃO 1: Realizar o Ciclo Carnavalesco de Sobral 2026 – Pré- Carnaval com Bloquinhos, Bloco dos Sujos, Sobral da Fé e Carnaval nos Distritos	META 1.1	Desfile do trio elétrico	Trio elétrico; LED/luz; segurança do bloco; staff; produção trio.	121.410,00
		Estrutura de palco e apoio para palco fixo	Palco grande; som; luz/LED; gerador; praticáveis; disciplinadores; banheiros; camarins; decoração	181.350,00
		Serviços operacionais Logística e apoio	Segurança; limpeza/capatazia; brigada; staff; serviço de produção técnica(logística, palco, camarim) e produção geral.	72.640,00
		Logística e apoio	Serviços de Alimentação; Serviços de mobília; Rádios comunicadores; Serviços Gráficos; Serviços de transportes/frete; hospedagem	42.390,00
		SUBTOTAL		417.790,00
	META 1.2	Estrutura	Palco; som; luz/LED; gerador; praticáveis; disciplinadores; banheiros; decoração;	280.800,00
		Serviços operacionais	Segurança; limpeza/capatazia; brigada; serviço de produção técnica (logística, palco, camarim) e produção geral.	64.640,00
		Logística e apoio	Alimentação (polícia/produção/staff); rádios; alimentação de camarim; serviços gráficos	31.970,00
		Cachês	Contratação de artistas locais	10.000,00
		SUBTOTAL		387.410,00
		Estrutura	Palco; gerador; banheiros; decoração; Iluminação;	155.000,00



	META 1.3	Serviços operacionais	Segurança; limpeza/capatazia; brigada; serviço de produção técnica (logística, palco, camarim) e produção geral.	73.000,00
		Logística e apoio	Alimentação; rádios; alimentação de camarim; serviços gráficos	43.210,00
		Cachês	Contratação de artistas locais	80.000,00
		SUBOTAL		351.210,00
	CUSTOS INDIRETOS	Coordenação/gestão e prestação de contas	Serviços Administrativos, Coordenação do Projeto; Coordenação administrativa/financeira; Assessoria contábil; Assessoria Jurídica; Assessoria em prestação de contas; taxas.	60.000,00
		SUBOTAL		60.000,00
TOTAL				1.216.410,00

MÊS	PARCELA	VALOR R\$
FEVEREIRO	1ª PARCELA	R\$ 505.470,00
MARÇO	2ª PARCELA	R\$ 355.470,00
ABRIL	3ª PARCELA	R\$ 355.470,00

DECLARO, para servir de comprovação junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em relação à Proposta de formalização de TERMO DE FOMENTO para conceder auxílio **Concessão de Auxílio Financeiro para viabilizar o Ciclo Carnavalesco de Sobral 20206**, está contemplada a **ECONOMICIDADE** para o ente público, bem como que os valores citados acima expressam a realidade de mercado.

15. CONCEDENTE

DATA: ____ / ____ / 2026

Declaro, para servir de comprovação junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, que esta entidade **Instituto Artístico-Cultural Esportivo do Vale do Acaraú – IVAC**, para fins da realização do projeto objeto do presente Plano de Trabalho, **não possui parceria vigente com a Administração Pública Municipal de Sobral com o mesmo objeto e/ou que caracterize duplicidade de execução e de financiamento**, comprometendo-se a **comunicar imediatamente** à Concedente caso venha a celebrar instrumento que gere sobreposição com as ações aqui propostas, observadas as disposições da legislação aplicável.



16. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Instituto Artístico-Cultural Esportivo do Vale do Acaraú – IVAC DECLARO, para fins de prova junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, para os efeitos e sob pena de lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de INADIMPLÊNCIA perante o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou Ente/Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Sobral, destinados à consecução do objeto caracterizado no presente Plano de Trabalho.

Sobral/CE, 16 de janeiro de 2026.


Diretor Presidente

17. APROVAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PELO PODER PÚBLICO:

Homologo o presente Plano de Trabalho, conforme a legislação vigente.

Sobral/CE, 19 de janeiro de 2026.


Ordenador de Despesa

Portfólio



INSTITUTO ARTISTICO-CULTURAL ESPORTIVO DO VALE DO ACARAU

História

O IVAC foi fundado em 11 de maio de 2001. Desde então, atua há mais de 24 anos promovendo ações nas áreas de arte, cultura e esporte, com foco no desenvolvimento de crianças e jovens na região de Sobral. Atualmente, o instituto é presidido por Luciano Carneiro, que assumiu a liderança da instituição em 2017. Sua sede está localizada na Rua Lúcia Saboia, nº 575, Centro de Sobral, Ceará – CEP 62010-830

Missão

Promover, incentivar e desenvolver o ensino, a formação, a criação, a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e a difusão das artes em diversas áreas como artes visuais, audiovisual, circo, dança, literatura, música, teatro, radiodifusão, esporte e outras manifestações culturais e sociais.



CONTRATO DE GESTÃO

ESCOLA DE MÚSICA
DE SOBRAL MAESTRO
JOSÉ WILSON BRASIL

— 2025

Sua missão é oferecer uma educação musical, que valorize as múltiplas formas de expressão artística e respeite a diversidade cultural e musical dos alunos.

Tem como visão ser uma referência no ensino da música em Sobral e região, promovendo a democratização e o acesso à educação musical de qualidade.

Apresentações da ESCOLA DE MÚSICA



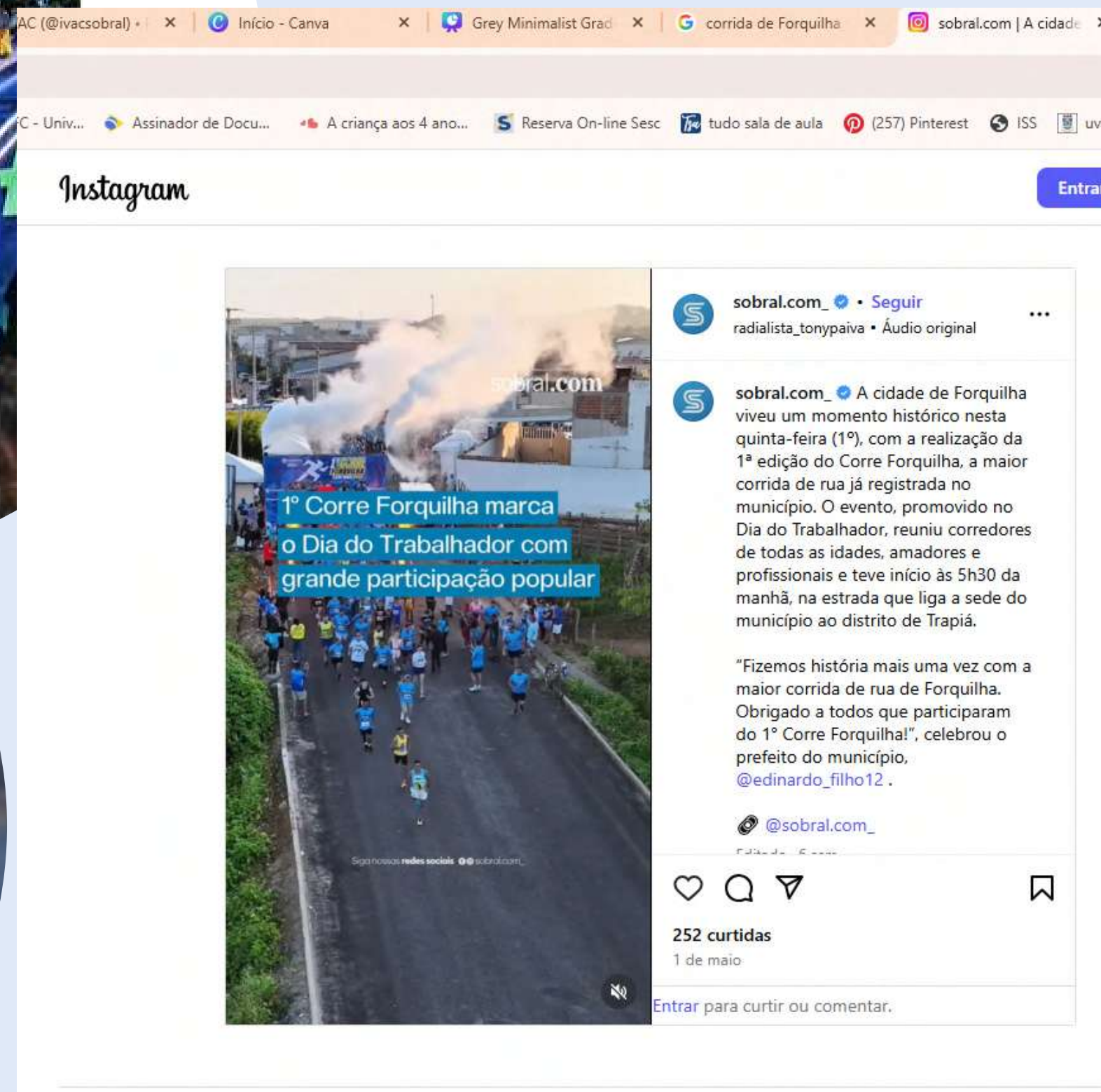
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P363949/2025. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ICHP25002 - SEJUC. OBJETO: Celebração de Termo de Fomento para concessão de auxílio financeiro ao Instituto Artístico e Cultural Vale do Acaraú - IVAC visando viabilizar o funcionamento da Escola de Música de Sobral - EMS, Maestro José Wilson Brasil e a Manutenção da Banda Municipal de Sobral, através do Instituto Artístico e Cultural Vale do Acaraú - IVAC. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO ARTÍSTICO E CULTURAL VALE DO ACARAÚ - IVAC, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 04.430.855/0001-03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 2.565/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025, no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 35.01.13.392.0048.2.597.3.3.50.39.00.1.500.0000.00. Sobral - CE, 06/03/2025. SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025 - SEJUC - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P363949/2025. TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA (SEJUC) E O INSTITUTO ARTÍSTICO E CULTURAL VALE DO ACARAÚ - IVAC. OBJETO: Celebração de Termo de Fomento para concessão de auxílio financeiro ao Instituto Artístico e Cultural Vale do Acaraú - IVAC visando viabilizar o funcionamento da Escola de Música de Sobral - EMS, Maestro José Wilson Brasil e a Manutenção da Banda Municipal de Sobral, através do Instituto Artístico e Cultural Vale do Acaraú - IVAC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 2.565/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025, no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público Nº ICHP25002 - SEJUC -. VALOR GLOBAL: R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 35.01.13.392.0048. 2.597.3.3.90.39.00.1.500.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo será de 4 (quatro) meses, contados a partir da sua publicação, nos termos da Lei Nº 13.019/2014. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 06/03/2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA. REPRESENTANTE DA OSC: LUCIANO JOSÉ CARNEIRO BARRETO LIMA. SEBASTIAO MARTINS DA FROTA NETO - COORDENADOR JURÍDICO - SEJUC.

1º Corre de Forquilha

Parcerias

Prefeitura de Forquilha



TERMO DE FOMENTO Nº 2025.04.25-002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E O INSTITUTO ARTÍSTICO E CULTURAL VALE DO ACARAÚ - IVAC, PARA O FIM DE REALIZAR O EVENTO ESPORTIVO "CAMPEONATO FORQUILHENSE DE FUTSAL 2025".

O MUNICÍPIO DE FORQUILHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.673.106/0001-03, com sede na Av. Dante Valério, 481, Centro, Forquilha – CE, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Esportes, o Sr. **ERIVALDO AIRTON DOS SANTOS** e como **CONVENIENTE**, o **INSTITUTO ARTÍSTICO E CULTURAL VALE DO ACARAÚ - IVAC**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.430.855/0001-03, com sede na Avenida Dom Jose Tupinambá da Frota, Nº 2059, Andar 3, Centro, Sobral, Ceará, CEP:62.010-295, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **LUCIANO JOSÉ CARNEIRO BARRETO LIMA**, inscrito no RG sob o Nº 2006031035582 - SSP-CE, e no CPF sob o Nº 023.597.423-45;

CONSIDERANDO autorização legislativa ao Poder Executivo municipal para realizar termo de fomento, no valor de até R\$ 138.807,00 (cento e trinta e oito mil e oitocentos e sete reais), com o **INSTITUTO ARTÍSTICO E CULTURAL VALE DO ACARAÚ - IVAC**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.430.855/0001-03, para realização do evento esportivo "Campeonato Forquilhense de Futsal 2025", conforme disposto na Lei Municipal Autorizativa nº 921/2025, de 23 de abril de 2025;

CONSIDERANDO que a autorização ao Poder Executivo municipal invoca de forma explícita a observância dos regramentos normativos inerentes à matéria;

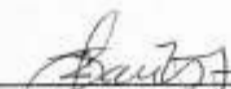
CONSIDERANDO que esta parceria ao ser posta em prática, terá relevante alcance cultural, social, desportivo e econômico;

RESOLVEM celebrar o presente Termo de fomento, com fulcro nos arts. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, com as cláusulas e condições seguintes:

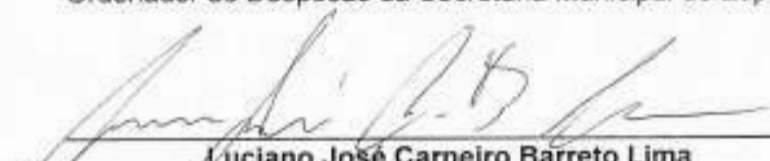
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto do presente Termo de Fomento visa realização do evento esportivo "Campeonato Forquilhense de Futsal 2025", que se trata de um evento esportivo de natureza tradicional no âmbito do Município de Forquilha, destinado à promoção do desporto local. A competição, a ser realizada no período compreendido entre 1º de maio e 30 de junho de 2025, congregará as principais equipes da localidade em disputas organizadas e de elevado nível técnico. O certame tem por finalidades primordiais o fomento à prática esportiva, o incentivo à cultura do esporte e





Erivaldo Airon dos Santos
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esportes



Luciano José Carneiro Barreto Lima
Presidente do IVAC

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG: _____
CPF: 610.630.353-50

2. _____
RG: _____
CPF: 028-213.233-09



TERMO DE FOMENTO Nº 2025.04.25-001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E O INSTITUTO ARTÍSTICO E CULTURAL VALE DO ACARAÚ - IVAC, PARA O FIM DE REALIZAR O EVENTO ESPORTIVO "1º DE MAIO".

O MUNICÍPIO DE FORQUILHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.673.106/0001-03, com sede na Av. Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte, o Sr. **ERIVALDO AIRTON DOS SANTOS** e como **CONVENIENTE**, o **INSTITUTO ARTÍSTICO E CULTURAL VALE DO ACARAÚ - IVAC**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.430.855/0001-03, com sede na Av. Dom Jose Tupinambá da Frota, 2059 - Andar 3 - Centro - Sobral/CE, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **LUCIANO JOSÉ CARNEIRO BARRETO LIMA**, inscrito no RG sob o Nº 2006031035582 - SSP-CE, e no CPF sob o Nº 023.597.423-45;

CONSIDERANDO autorização legislativa ao Poder Executivo municipal para realizar termo de fomento, no valor de até R\$ 168.155,70 (cento e sessenta e oito mil e cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), com o **INSTITUTO ARTÍSTICO E CULTURAL VALE DO ACARAÚ - IVAC**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.430.855/0001-03, para realização do evento esportivo "1º de Maio", conforme disposto na Lei Municipal Autorizativa nº 920/2025, de 23 de abril de 2025;

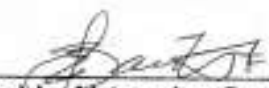
CONSIDERANDO que a autorização ao Poder Executivo municipal invoca de forma explícita a observância dos regramentos normativos inerentes à matéria;

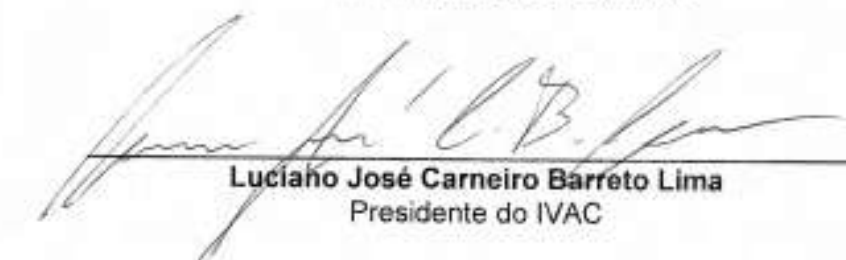
CONSIDERANDO que esta parceria ao ser posta em prática, terá relevante alcance cultural, social, desportivo e econômico;

RESOLVEM celebrar o presente Termo de fomento, com fulcro nos arts. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, com as cláusulas e condições seguintes:



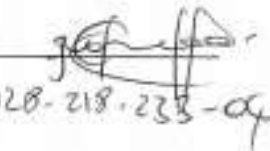
Forquilha (CE), 29 de abril de 2025.


Erivaldo Aírton dos Santos
Secretário Municipal de Esportes


Luciano José Carneiro Barreto Lima
Presidente do IVAC

TESTEMUNHAS:

1. 
RG:
CPF: 610.650.353-50

2. 
RG:
CPF: 028.218.233-04



Parcerias

Prefeitura de Sobral

Bloco dos Sujos de Sobral
Estimativa de público de 40mil pessoas.



detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 14 de fevereiro de 2025. MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde.

SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P361451/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN25001 - SEJUC. OBJETO: Apresentação musical da banda TIMBALADA, a ser realizada no dia 22 de FEVEREIRO de 2025, por ocasião do Bloco dos Sujos 2025, município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021. CONTRATADA: SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 13.157.376/0001-56. VALOR GLOBAL: R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.31.01.13.131. 0481.2.533.3.3.90.39.00.1. 500.0000.00. Sobral - CE, 20 de fevereiro de 2025. SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025 - SEJUC - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P361451/2025, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Juventude e Cultura. CONTRATADA: SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 13.157.376/0001-56. OBJETO: Apresentação musical da banda TIMBALADA, a ser realizada no dia 22 de FEVEREIRO de 2025, por ocasião do Bloco dos Sujos 2025, município de Sobral/CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN25001 - SEJUC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.31.01.13.131. 0481.2.533.3.3.90.39.00.1. 500.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 20/02/2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: MARCELO FERNANDES DE BRITO. SEBASTIAO MARTINS DA FROTA NETO - CORDENADOR JURÍDICO DA SEJUC.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P363960/2025. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ICHP25001 - SEJUC. OBJETO: Celebração de Termo de Fomento para viabilizar o fomento de recurso financeiro à Cultura Popular na cidade de Sobral/CE, através do Instituto Artístico e Cultural Vale do Acaraú - IVAC. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO ARTISTICO-CULTURAL ESPORTIVO DO VALE DO ACARAU - IVAC, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 04.430.855/0001-03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 2.564 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025, no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e seus dispositivos, no Decreto Federal nº 8.726/2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e demais diplomas pertinentes. VALOR GLOBAL: R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 35.01.13.392. 0048.2.597.3.3.90.39.00. 1.500.0000.00. Sobral - CE, 20/02/2025. SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2025 - SEJUC - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P363960/2025. TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA (SEJUC) E O INSTITUTO ARTÍSTICO E CULTURAL VALE DO ACARAÚ - IVAC. OBJETO: Celebração de Termo de Fomento para viabilizar o fomento de recurso financeiro à Cultura Popular na cidade de Sobral/CE, através do Instituto Artístico e Cultural Vale do Acaraú - IVAC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 2.564 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025, no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e seus dispositivos, no Decreto Federal nº 8.726/2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e demais diplomas pertinentes. MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público Nº ICHP25001 - SEJUC - VALOR GLOBAL: R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 35.01.13.392. 0048.2.597.3. 3.90.39.00.1. 500.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo será de 4 (quatro) meses, contados a partir da sua publicação, nos termos da Lei Nº 13.019/2014. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 20/02/2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA. REPRESENTANTE DA OSC: LUCIANO JOSÉ CARNEIRO BARRETO LIMA. SEBASTIAO MARTINS DA FROTA NETO - COORDENADOR JURÍDICO - SEJUC.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA DE OPERAÇÃO RENOVAÇÃO. M JULIANE ALVES FREITAS FUNERAL Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Renovação, referente às atividades de Serviços funerários. Empreendimento situado na Rua JOHN SANFORD, Nº 1610, Bairro/Distrito Junco, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 20/02/2025.

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA/RENOVAÇÃO. A.H.R COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada Renovação nº 011/2025 com validade até 06/02/2028, referente às atividades de Comércio varejista de carnes - açougues. Empreendimento situado na Rua TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE, Nº 164, Bairro/Distrito Centro, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 20/02/2025.



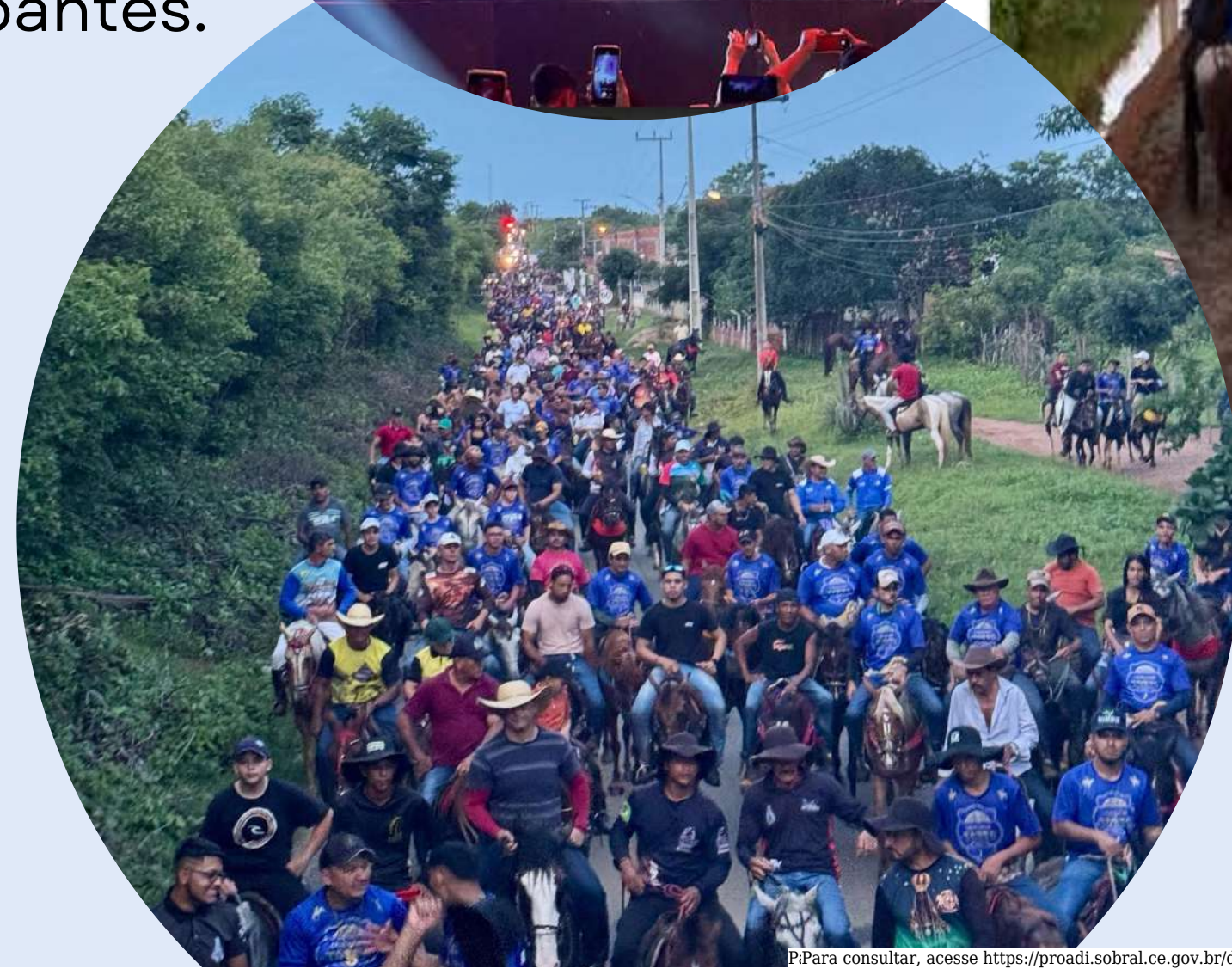
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Parcerias

Prefeitura de Sobral

XX Cavalgada do Torto

Estimativa de público superou 12 mil participantes.



Parcerias

Prefeitura de Sobral

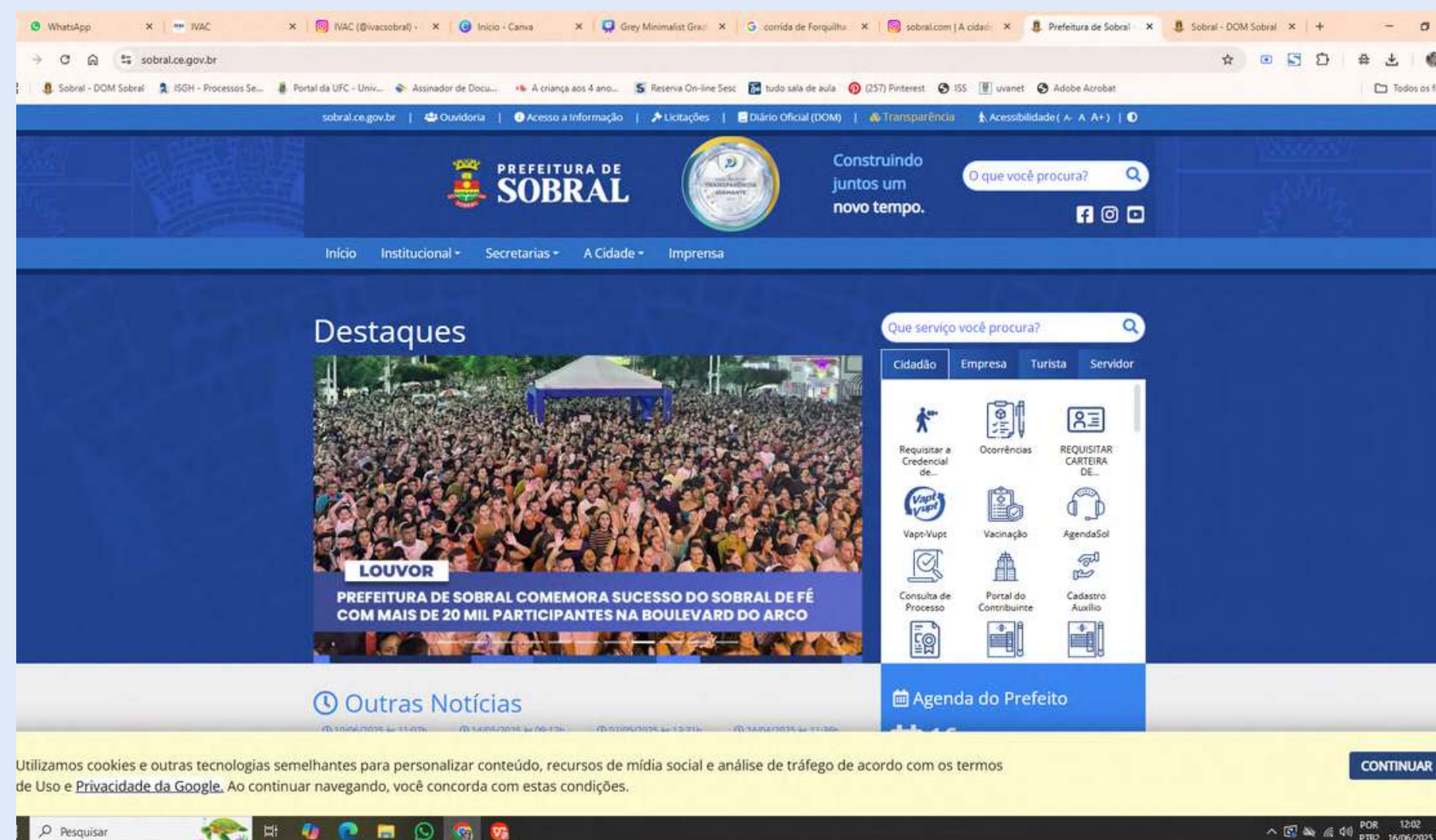
Bois e Reisados de Sobral e distritos



Parcerias

Prefeitura de Sobral

Sobral de Fé



São João de Sobral

SÃO JOÃO DE SOBRAL
XXIV Festival de Quadrilhas

26.06 | QUINTA
ALOK
ROGERINHO
GUILHERME DANTAS

27.06 | SEXTA
FORRÓ REAL
MATEUS XIMENES
EDILARDO GALVÃO

28.06 | SÁBADO
RAÇA NEGRA
ÁVINE VINNY
MARCOS VINÍCIUS

02.07 | QUARTA
XAND AVIÃO
MARI FERNANDEZ
LUCCA MEDEIROS

03.07 | QUINTA
ZÉ VAQUEIRO
LÉO FOGUETE
STEPHANY LIMA

04.07 | SEXTA
CLÁUDIA LEITE
HENRY FREITAS
CALCINHA PRETA
ANIVERSÁRIO DE SOBRAL

ARENA AEROPORTO

APOIO:
CEARÁ GOVERNO DO ESTADO
Ministério do Turismo Sesc | Senac

REALIZAÇÃO:
PREFEITURA DE SOBRAL
CONSTRUINDO JUNTOS UM NOVO TEMPO.
IVAC SOBRAL

ASSESSOR TÉCNICO	AMA V	R\$ 921,17	R\$ 1.378,30	23
ASSISTENTE TÊC. ADM.	AMA VI	R\$ 921,17	458,28	02
Total de Cargos Comissionados				55

LEI Nº 2608 DE 26 DE MAIO DE 2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO, DE ATÉ R\$ 93.000,00 (NOVENTA E TRÊS MIL REAIS), A LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, PARA A REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO SOBRALENSE DE FUTSAL 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro, no valor de até R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), a Liga Sobralense de Futebol de Salão, inscrita no CNPJ sob o nº 35.049.055/0001-70, para a realização do Campeonato Sobralense de Futsal de 2025. § 1º A parceria a ser celebrada com a entidade mencionada no artigo 1º observará o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e na Lei nº 13.019/2014, bem como atenderá as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município de Sobral. § 2º O auxílio financeiro destinado a Liga Sobralense de Futebol de Salão, deverá ser utilizado exclusivamente no custeio das despesas do Campeonato Sobralense de Futsal de 2025. Art. 2º Demais disposições serão estabelecidas no Termo a ser celebrado entre as partes, atendendo ao disposto na presente Lei, bem como, no que couber, aos preceitos da Lei Municipal nº 2052/2021, e na Lei Orgânica do Município. Art. 3º A Liga Sobralense de Futebol de Salão deverá prestar

LEI Nº 2610 DE 03 DE JUNHO DE 2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO INSTITUTO ARTÍSTICO E CULTURAL VALE DO ACARAÚ - IVAC PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS, JUNTAMENTE COM O ANIVERSÁRIO DE SOBRAL. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro, no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao Instituto Artístico e Cultural Vale do Acaraú - IVAC, inscrito no CNPJ sob o nº 04.430.885/0001-03, para viabilizar a realização do Festival de Quadrilhas de Sobral e o Aniversário de Sobral. § 1º A parceria a ser celebrada com a entidade mencionada no artigo 1º observará o disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e na Lei nº 13.019/2014, bem como atenderá as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município de Sobral. § 2º O auxílio financeiro destinado ao Instituto Artístico e Cultural Vale do Acaraú - IVAC, inscrito no CNPJ sob o nº 04.430.885/0001-03, deverá ser utilizado exclusivamente no custeio das despesas para viabilizar a realização do Festival de Quadrilhas de Sobral e o Aniversário de Sobral. Art. 2º Demais disposições serão estabelecidas no Termo a ser celebrado entre as partes, atendendo ao disposto na presente Lei, bem como, no que couber, aos preceitos da Lei Municipal nº 2.052/2021 e na Lei Orgânica do Município. Art. 3º O Instituto Artístico e Cultural Vale do Acaraú - IVAC, inscrito no CNPJ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - Ano IX - Nº 2081, quarta-feira, 11 de junho de 2025

07

sob o nº 04.430.885/0001-03 deverá prestar contas dos valores financeiros recebidos junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Sobral, através de documentos que comprovem a correta utilização dos recursos. Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas conforme dotação orçamentária disponível na Lei Orçamentária Anual do Município de Sobral do exercício vigente. Art. 5º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento do Município, mediante créditos especiais, as alterações que se fizerem necessárias para as mudanças decorrentes desta Lei. Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 03 DE JUNHO DE 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - Prefeito Municipal de Sobral.

conferida pela parte final do inciso IV do art. 66 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal com suas alterações, em especial as constantes na Lei nº 2.052, de 16 de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, tem como finalidade planejar, coordenar, supervisionar, executar, controlar e avaliar as atividades financeiras do Município de Sobral, por meio da Política Fiscal nas suas vertentes tributária e orçamentária; CONSIDERANDO ainda, que a estrutura administrativa não é estanque, porquanto necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos

Nossa Redes Sociais

IVAC

SOBRAL

@ivacsobral



88 9491-9774



ivacsobral@gmail.com



<https://www.ivac.com.br>



AV. Dom José Tupinamba da Frota, 2059 / Sobral - Ceará

